

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.

O Município de São Sebastião do Oeste, através de seu Prefeito Municipal, torna público a revogação da Tomada de Preço nº 03/2018, P.L. nº 028/2018, embasado no art. 49, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com fulcro na Súmula nº 473¹ do Supremo Tribunal Federal; Motivo: elaboração de novos projetos, em outro espaço de terreno, considerando a possibilidade de expansão futura e considerando o crescimento da clientela do nível de ensino, o qual vem aumentando muito nos últimos anos, com maior funcionalidade e possiblidade de ampliação futura em conformidade com as especificações necessárias para sua correta funcionalidade. Mais informações pelo telefone 37-3286.1133 - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Súmula 473: A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.